



Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



Processo Eletrônico nº 4867/2022

Casimiro de Abreu, 26 de abril de 2023.

CREA 2002100303

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Em resposta a vossa solicitação de análise quanto ao atendimento das empresas credenciadas quanto a Qualificação Técnica, descrita no item (9.4), da Concorrência Pública nº 01/2023 cumpre-nos esclarecer o que segue:

9.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA B.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- (B.1.1) Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou CAU que comprove atividade relacionada com o Objeto;
- (B.1.1.1) Pelo menos 01 (um) Atestado e/ou Certidão, comprovando que a Empresa ou o Responsável Técnico tenha executado Projeto Executivo de Arquitetura de reforma e/ou restauração em patrimônio cultural edificado, protegido por legislação federal ou estadual, com área construída mínima de 120 m² (cento e vinte metros quadrados).
- (B.1.1.2) Apresentar atestado para cada parcela de serviços relevantes que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com características tecnológica e operacional equivalentes e similares ao objeto licitado, cuja parcela de maior relevância são:
- Serviços de Restauração de Monumentos Tombados ou similares, acompanhado por órgão oficial de preservação.
- Serviços de Engenharia Civil em Recuperação de Estruturas de Monumentos Tombados acompanhado por órgão oficial de preservação.
- Serviços de Arquitetura em Recuperação de Monumentos Tombados acompanhado por órgão oficial de preservação.

 Tombados *Tombados **Tombados ****Tombados **Tombados **Tomba



Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



(B.2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- (B.2.1) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico ou declaração de futura contratação, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior:
- (a) Engenheiro(a) ou Arquiteto(a), reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto licitado.
- (b) Arquiteto e Urbanista Profissional de nível superior, devidamente habilitado perante o CAU, com experiência comprovada em estudos e desenvolvimento de projetos arquitetônicos de restauração e requalificação de bens imóveis tombados ou localizados em sítios ou conjuntos históricos tombados, compatíveis com o objeto da licitação.
- (c) Restaurador de Bens Móveis e Integrados Profissional de nível superior com experiência comprovada em elaboração projetos de restauração de bens móveis e integrados em monumentos tombados ou localizados em sítios ou conjuntos históricos tombados, compatíveis com o objeto da licitação.
- (B.2.1.1) Carta de anuência de todos os profissionais que comporão a EQUIPE MÍNIMA acompanhada dos respectivos currículos comprobatórios.
- (B.2.2) Apresentar atestado para cada parcela de serviços relevantes que comprove que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com características tecnológica e operacional equivalentes e similares ao objeto licitado, cujas parcelas de maiores relevâncias são:

Vitor Stutz Pinto
CREA 2002100303



Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



• Serviços de Restauração de Monumentos Tombados ou similares, acompanhado por órgão oficial de preservação.

- Serviços de Engenharia Civil em Recuperação de Estruturas de Monumentos Tombados acompanhado por órgão oficial de preservação.
- Serviços de Arquitetura em Recuperação de Monumentos Tombados acompanhado por órgão oficial de preservação.
- (B.2.2.1) A documentação necessária para comprovação de qualificação técnica do profissional Arquiteto e Urbanista:
- · Registro no CAU;
- · Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referentes a trabalhos em obras de restauração em edificação com características equivalente, em bem de interesse cultural contemplados com tombamento equivalente ou superior ao objeto deste termo, devidamente acompanhados da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CAU/BR.
- · O profissional de arquitetura deve ser habilitado conforme as atribuições dadas pela lei n12.378 de dezembro de 2012 e resoluções nº. 21 nº. 51 e nº. 91 do CAU/BR.
- (B.2.2.2) Documentação necessária para comprovação de qualificação técnica do profissional de Engenharia Civil:
- · Registro no CREA:
- · Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referentes a trabalhos em obras de Restauração de bens culturais contemplados com tombamento, equivalente ou superior ao objeto de solicitação, devidamente acompanhados da respectiva certidão de acervo técnico (CAT), emitido por qualquer uma das regiões do CREA.
- · O engenheiro e/ou Técnico de Segurança do Trabalho, será o técnico responsável pela segurança do trabalho no canteiro de obras e pelas intervenções estruturais na edificação e no entorno;

Stutz Pinto 2002100303



Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



· Para a execução das obras é necessária a contratação de um arquiteto urbanista ou engenheiro civil, conforme habilitação solicitada acima.

(B.2.3) Os atestados de competências técnica deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito publico e/ ou privado em nome da contratada, ou de seu responsável legal, ou fiscalizador da obra. Os atestados/declarações elencados acima deverão ser visados por órgão oficial de preservação. Entende-se por órgãos oficiais de preservação, o INEPAC/RJ e os demais órgãos estaduais de preservação, inclusive as Secretarias Municipais ou outras repartições municipais que comprovem habilitação para execução de obras de restauração em monumento tombado, com características equivalentes ao objeto deste termo de referência. Os atestados de competência técnica deverão conter:

- · Identificação do contratado;
- · Descrição da natureza do objeto;
- · Período de prestação do serviço;
- · Mencionar o documento de Responsabilidade Técnica expedido em razão dos serviços executados (ART/RRT);
- · Estar acompanhado da ART/RRT do(s) Responsável(is) Técnicos(s), referente ao(s) serviços(s) constante(s) no(s) Atestado(s).
- · Qualidade resultante dos serviços prestados;
- Local e data de emissão;
- · Cargo e assinatura do responsável legal contratante.

(B.2.3.1) Os atestados que não possuam todas as informações acima listadas serão automaticamente desconsiderados.

(B.2.4) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, somente a declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

MUNIC PIO DE CAMBINO DE ABREU-RI
VILOT STUTZ PINTO
CREA 2002100303



Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



Todas as empresas descritas a seguir não atenderam os requisitos:

 SAGA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.948.807/0001-04

Não apresentou nenhum Atestado e/ou Certidão, comprovando que a Empresa ou o Responsável Técnico tenha executado Projeto Executivo de Arquitetura de reforma e/ou restauração em patrimônio cultural edificado, protegido por legislação federal ou estadual.

Não apresentou nenhum Atestado Técnico Operacional em nome da Empresa.

Apresentou um Atestado Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, porém as obras não foram acompanhadas por órgão oficial de preservação.

Apontamentos:

Não costa no contrato social e na certidão de registro do CREA as atividades referente a serviços de restauração de imóveis.

 KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.911.547/0001-74

Não apresentou nenhum Atestado Técnico Operacional em nome da Empresa.

Apresentou Atestados e/ou Certidões, comprovando que o Responsável Técnico executou Projeto Executivo de Arquitetura de reforma e/ou restauração em patrimônio cultural edificado, protegido por legislação federal ou estadual.

Apresentou Atestados Técnicos do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, porém as obras não foram acompanhadas por órgão oficial de preservação.

 B.O.A. ARQUITETURA LTDA CNPJ: 07.090.773/0001-55

Apresentou Atestados e/ou Certidões, comprovando que a empresa e o Responsável Técnico executou Projeto Executivo de Arquitetura de reforma e/ou restauração em patrimônio cultural edificado, protegido por legislação federal ou estadual.

Não apresentou o(s) Atestado(s) Técnico Operacional de acordo com todas as parcelas de maior relevâncias, ficando faltando atender ao item de Serviços de Engenharia Civil em Recuperação de Estruturas de Monumentos Tombados acompanhado por órgão oficial de preservação.

Vicor Stutz Pinto CREA 2002100303 May 2633



Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



Não apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com todas as parcelas de maior relevâncias, ficando faltando atender ao item de Serviços de Engenharia Civil em Recuperação de Estruturas de Monumentos Tombados acompanhado por órgão oficial de preservação.

Apontamentos:

Valor do Capital Social (R\$ 400.000,00 a ser integralizado até 31/12/2023) divergente com a Certidão de Registro no CAU (R\$ 200.000,00).

Sem mais para o momento,

VITOR STUTZ PINTO ENG. CIVIL CREA 2002100303

MAT. 2633